



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Do Sr. César Halum)

Requer que seja convidado o Sr. Manoel Dias – Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para esclarecer sobre as circunstâncias da divulgação de informações que trata a Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal c/c o artigo 24, IV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, que seja convidado o **Sr. Manoel Dias – Ministro de Estado do Trabalho e Emprego**, para esclarecer sobre as circunstâncias e motivos da divulgação de informações que trata a Portaria Interministerial TEM/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, e teve deferido pedido de suspensão liminar pelo Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

Como noticiado na imprensa, a Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, teve sua eficácia suspensa no ano passado por uma decisão da Suprema Corte brasileira. A portaria em questão, “*enuncia regras sobre o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e revoga a Portaria MTE nº 540, de 19 de outubro de 2004*”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apesar de sua suspensão, recentemente foi publicado em um blog uma suposta “lista suja” com dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho com processos administrativos transitados em jugado.

Visto que as informações são alvo de uma ADI e ato suspensivo, é de extrema importância que as circunstâncias e motivos de seu vazamento sejam esclarecidos à sociedade, uma vez que o STF se manifestou pela sua inconstitucionalidade devido à usurpação de competência do Poder Legislativo.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

DEPUTADO CÉSAR HALUM
(PRB-TO)